DECRETO Nº 3.479 DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.425, de 27 de novembro de 2008 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para atender o Programa de Trabalho abaixo.

FONTE 04 – R$ 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Assistência a População Carente – Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.04	Material de Consumo - Outros	R$ 3.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulação total do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Assistência a População Carente – Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 18 de março de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 e 20 / 03 / 2009
Jornal BIM nº 126
Página 04
Rubrica
Mat. 01/2349